

PREFEITURA DE ARAPIRACA GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei nº 2.451/2006

Determina nome de Praça e adota outros critérios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Determina-se Praça Joaquina Pininho de Oliveira o setor 120 – bairro Santa Esmeralda.

Art. 2º - O estatuído no artigo 1º desta Lei se localiza entre as ruas Alexandrina Pereira, Olívio Brito de Almeida e Dep. Federal Ulisses Guimarães.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2006.

José Luciano Barbosa da Silva Prefeito

Maria Cicera Pinheiro Secretária M. de Administração e R./Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos, 17 dias do mês de outubro do ano de 2006.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Dept^o Administrativo